



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, já devidamente qualificada como **CONTRATANTE**, e a empresa **SHEKINA SOLUTION EIRELI**, igualmente qualificada, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem:

Clausula 1ª – Fica **PRORROGADO** o contrato nº (01/2020), por mais 12 (doze) meses contados à partir de 03 de março de 2021;

Clausula 2ª - O valor praticado para prestação dos serviços sofrerá reajuste previsto em contrato e passa a vigorar com seu valor mensal de R\$ 754,27 (setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos) por impressora;

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Cajamar, em 03 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Vereador Saulo Anderson Rodrigues
Presidente

SHEKINA SOLUTION EIRELI
Mauricio Aparecido Pistilli
Proprietário